CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 32/2002

"Dá denominação à via pública localizada no B. Santa Rosa, neste Município, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º A via pública localizada no B. Santa Rosa, neste município, passa a ter a seguinte denominação:

⇨ Rua "7" - Rua Jesus Ferreira da Silva

Artigo 2.º O Poder Executivo local providenciará todas as medidas cabíveis para a efetivação desta Lei.

Artigo 3.º Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Por ser este uma pessoa de caráter ilibado e de vida simples, sedo também uma das primeiras pessoas que habitaram em nossa cidade, o qual teve uma participação em trabalhar para elevar nossa cidade ao destaque que hoje se encontra. Outrossim, esta é uma forma de homenagear aqueles que viveram em nosso município, educando e dando exemplo de vida aos seus descendentes. Segue-se em anexo a este projeto a biografia do homenageado.

Sala das sessões, 11 de novembro de 2002.

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador da Câmara

GIH./

HISTÓRICO

Nome: Jesus Ferreira da Silva
Data de nascimento: 11/02/1926
Falecimento: 06/11/2000.
Naturalidade: Carmo da Mata - MG

Jesus Ferreira da Silva, nascido em 11 de fevereiro de 1926 em Carmo da Mata - MG, onde viveu até seus vinte e nove anos de idade, faleceu no hospital Regional de Betim – MG em 06 de novembro de 2000. Era filho de José Ferreira da Silva e de Pracidina Romualda do Sacramento, foi casado com Geralda Maria Magela Silva por 50 anos e teve com ela seus doze filhos. Mudou-se para o município de Sarzedo no ano de 1955 onde atuou na construção do Hospital Franklin Landi e o Centro Social de Sarzedo doando fretes e carretos de materiais com seu caminhão para a construção dos mesmos. Além disso, atuou na luta pela conquista da água e era ativo participante das primeiras eleições no município sempre como presidente da mesa. Possuía muitos amigos e era querido na região por todos.

Sarzedo, 11 de novembro de 2002.

Parecer sobre Projeto de Lei nº 032/02.

Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Wilson Ramos de Jesus *"Dá denominação à via pública localizada no bairro Santa Rosa e dá outras providências."*

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende nomear via pública localizada no Bairro Santa Rosa, neste Município.

A competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, tal como o ordenamento das vias públicas municipais, está plenamente garantido nas Constituições Federais (CF, artigo 30,I), Estaduais e na Lei Orgânica Municipal (artigo 9º, I)

Ademais, a matéria de que trata o projeto de lei em tela não está arrolado entre aqueles que são de iniciativa privativa do Executivo Municipal. (art. 63 da Lei Orgânica Municipal).

Logo, não há qualquer impedimento constitucional, legal ou regimental para que o Vereador apresente projeto de lei atinente a matéria não reservada ao Poder Executivo.

Do ponto de vista material, o presente projeto tem o objetivo de dar o nome de Jesus Ferreira da Silva para a supramencionada via do bairro Santa Rosa, uma vez que o nome a ser dado à mesma é de um dos primeiros moradores de Sarzedo e que muito contribuiu para o progresso e crescimento deste Município, o que justifica plenamente a denominação ora pretendida.

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o presente projeto seja aprovado.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei em análise.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2002.

Vereador Werther Clayton de Rezende

Vereador Wilson Ramos de Jesus

Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

Parecer sobre Projeto de Lei nº 32/2002
Comissão de Assuntos Diversos e Redação.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Wilson Ramos de Jesus *"Dá denominação à via pública localizada no bairro Santa Rosa e dá outras providências."*

Após devidamente aprovado em plenário, o Projeto, foi distribuído à Comissão de Assuntos Diversos e Redação para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende nomear via pública localizada no Bairro Santa Rosa, neste Município.

O presente projeto foi aprovado por esta Casa Legislativa em duas votações.

O texto do respectivo projeto de lei foi analisado por esta Comissão e feitas as devidas correções ortográficas e materiais, o referido projeto está apto para aprovação final em plenário, nos termos do artigo 292 do Regimento Interno desta Casa.

Conclusão

Nestes termos, concluímos pela aprovação da redação final do texto do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2002.

Werther Clayton de Rezende

Vereador Werther Clayton de Rezende
Relator

Vereador Afonso de Souza Anselmo
Presidente

Wilson Ramos de Jesus

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Membro

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 32/2002

"Dá denominação à via pública localizada no B. Santa Rosa, neste Município, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º A via pública localizada no B. Santa Rosa, neste município, passa a ter a seguinte denominação:

⇨ Rua "7" - Rua Jesus Ferreira da Silva

Artigo 2.º O Poder Executivo local providenciará todas as medidas cabíveis para a efetivação desta Lei.

Artigo 3.º Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2002.

ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI
Presidente da Câmara

ANTÔNIO DE DEUS REZENDE
Vice-Presidente

AFONSO DE SOUZA ANSELMO
Secretário

LEI Nº 196/2002

"Dá denominação à via pública localizada no Bairro Santa Rosa, neste Município, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º A via pública localizada no Bairro Santa Rosa, neste município, passa a ter a seguinte denominação:

⇨ Rua "7" - Rua Jesus Ferreira da Silva

Artigo 2.º O Poder Executivo local providenciará todas as medidas cabíveis para a efetivação desta Lei.

Artigo 3.º Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 18 de dezembro de 2002.

José Pedro Alves

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765